



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICADO

Jornal: O Popular
Edição: 424 PG: 9
Data 14/12/17 a —

sgt. det. P. Mendes

Rúbrica

LEI N°1.375/2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 587.000,00 (quinientos e oitenta e sete mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1040-10.122.4000.2.031	3.1.90.11.01	Próprio	05	347.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.11.01	Próprio	49	200.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.1.90.11.01	PPI	90	15.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.1.90.11.01	Próprio	129	25.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				587.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III a Lei 4.320/64, de 17/03/64, e serão anulados dos orçamentos do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura, a saber:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1040-10.122.4000.2.031	3.1.90.04.02	Próprio	04	3.877,59
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.48.00	Próprio	32	10.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.91.00	Próprio	33	5.000,00
1040-10.122.4000.2.031	4.4.71.01.00	Próprio	37	15.000,00
1040-10.122.4000.2.087	3.3.90.14.00	Próprio	43	3.000,00
1040-10.122.4000.2.087	3.3.90.30.00	Próprio	44	5.000,00
1040-10.122.4000.2.087	3.3.90.39.00	Próprio	46	3.120,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.04.02	Próprio	48	5.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.11.01	PACS	51	148.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.11.01	PSF	52	150.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.94.00	Próprio	53	5.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.30.00	PMAQ	60	10.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.32.00	Próprio	62	5.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.99	PAB	70	3.967,41
1040-10.301.4001.2.091	3.3.90.30.00	Próprio	80	20.000,00
1040-10.301.4001.2.091	3.3.90.39.99	Próprio	86	3.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.1.90.11.01	Próprio	89	18.235,04
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.14.00	Próprio	91	3.035,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.30.00	Próprio	92	5.000,00
1040-10.301.4002.2.092	3.3.90.32.00	Próprio	104	3.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.30.00	MAC	114	5.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.1.90.11.01	MAC	130	47.547,60
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.30.00	MAC	133	7.000,00
ANULADO DO FMS				483.782,64



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1010-04.122.1001.2.003	3.1.90.91.00	Próprio	13	33.217,36
1010-04.124.1002.2.004	4.4.90.52.00	Próprio	25	5.000,00
1020-04.122.2001.2.006	3.1.90.05.00	Próprio	36	9.000,00
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.30.02	Royalties	45	15.000,00
1020-04.122.2001.2.006	4.4.90.51.00	Próprio	57	5.000,00
1020-04.122.2001.2.006	4.4.90.52.02	Royalties	60	4.000,00
1020-04.122.2001.2.006	4.4.90.52.06	Convênio	61	4.000,00
1025-04.129.2500.2.090	4.4.90.51.00	Próprio	91	4.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.39.43.00	Próprio	137	24.000,00
ANULADO DA PREFEITURA				103.217,36
TOTAL ANULADO				587.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO